

Id:01AB40BEB57C496



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2026**

O Município de Curimatá - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO No 009/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA DE POÇO SEMIARTESIANO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços acompanhado de todos os documentos de habilitação para o objeto constante no edital até o dia 12 de março de 2026, às 13:00 horas para o e-mail: licitacaocurimat@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Curimatá - PI, na Praça Abdias Albuquerque, 427 - Bairro: Centro - CEP: 64960-000 - Curimatá/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site , <https://www.tcepi.tc.br/> os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaocurimat@gmail.com.

Curimatá - PI, 06 de março de 2026

Edionélia Pereira Fernandes
Agente de Contratação

Id:0B6227094B1DCA62



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026**

A Prefeitura Municipal de Curimatá - PI, informa para conhecimento dos interessados, a abertura de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO E ANEXOS, com data de abertura no dia 11/03/2026 e permanecerá aberto de forma contínua por 12 meses.

A adoção do credenciamento em fluxo contínuo está fundamentada no art. 79 da lei 14.133/2021, que autoriza a Administração pública a manter procedimento de credenciamento aberto de forma permanente, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e seleção de todos os interessados que atendam as exigências estabelecidas em edital.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Praça Abdias Albuquerque, 427 - Bairro: Centro - CEP: 64960-000 - Curimatá/PI, no horário de 07:30h às 13:00h

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: O credenciamento poderá ser realizado a partir de 11/03/2026 pelo período de 12 meses.

Curimatá - PI, 09 de março de 2026.

Edionélia Pereira Fernandes
Presidente da Comissão de Contratação

Id:0CC56C81A8A7CA59



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal por Aposentadoria e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art. 37, inc. II e § 10 da Constituição Federal, ainda;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 29 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristino Castro-PI, Lei Nº.011/2001, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019 ; -1250903/PR. sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019 e outros, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município- Lei Nº.011/2001, que dispõe sobre a vacância dos cargos públicos ocupados por servidores efetivos do Município de Cristino Castro, em decorrência da aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria, o servidor municipal:

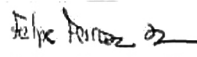
- OSMAR CUSTÓDIO DA SILVA - CPF:306.851.763-04, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/03/2026.

Art. 2º - O servidor será devidamente afastada de suas atividades, através de Portaria de exoneração, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PIAUÍ, aos 09(nove) dias do Mês de Março de 2026.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI